



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TESOIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DECRETO Nº. 31/2020
DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

ANTONIO LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 564/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder **Legislativo Municipal** autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$.12.184,78 (doze mil e cento e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 564/2019 e os arts. 41; 42 e 43 da lei nº 4.320/64 destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE TESOIRO

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

010311010.2001– MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE

0007 - 3390930000 – Indenizações e Restituições R\$.12.184,78

Fr: 100 – Recursos Ordinários

TOTAL R\$.12.184,78

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizado recurso por anulação parcial ou total das dotações do poder Legislativo Municipal no orçamento vigente.

01 – CAMARA MUNICIPAL DE TESOIRO

002 – SECRETARIA DA CAMARA

010321010.2129 – REALIZAR CONCURSO PUBLICO

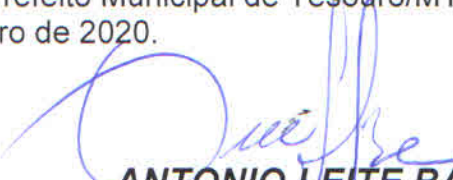
0001 - 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$.12.184,78

Fr: 100 – Recursos Ordinários

TOTAL R\$.12.184,78

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro/MT,
01 de Setembro de 2020.


ANTONIO LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal